

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7642/2024.
De 18 de dezembro de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº001/2024 - Data: de 06
de janeiro de 2025.**

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 1º, no bojo do Decreto Municipal n. 7532, de 27 de agosto de 2024, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 77.802/2024:

Considerando as informações apresentadas pela empresa LG Eletronics do Brasil Ltda;

Considerando que a isenção visa desonerar os custos de implantação da unidade fabril:

DECRETA

Art. 1º Alterada a redação do artigo 1º, no bojo do Decreto Municipal n. 7532, de 27 de agosto de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Art. 1º Fica concedida à empresa LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Pedro I, n. W-7.777, Edifício CRM nº 7.377, Piracangaguá II, Taubaté, São Paulo, CEP 12091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.166.372/0001-55, com filial a ser localizada em imóvel representado pela matrícula imobiliária n. 11.813 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande – Paraná, e às empresas diretamente contratadas e subcontratadas para o objetivo específico de implantação da unidade da LG no Município de Fazenda Rio Grande a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

§ 1º A isenção será aplicável exclusivamente às notas fiscais que discriminem os serviços vinculados à implantação da unidade e que contenham, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Obra nº 90.020.62175/79 e cadastro imobiliário n. 0680023174.

§ 2º As empresas beneficiadas deverão manter à disposição da Administração Pública todos os documentos comprobatórios dos serviços realizados, bem como atender às normas tributárias vigentes.

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.18 16:44:30
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**